PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Anexo XXVII do Decreto nº 22.270, de 27/07/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 163/2026

Processo Administrativo: 005.009335/2026-91
Data do Pedido: 14/04/2026
Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP: Aline Almeida da Costa - Diretora DAB/SEMUSA Fátima De Oliveira Costa Sousa - Chefe II - NUMAC/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) Ambulâncias Tipo "B" 4x4, destinada ao atendimento das comunidades rurais dos Distritos de Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Mutum, Rio Pardo e União Bandeirantes visando garantir o transporte adequado, seguro e oportuno de pacientes no município de Porto Velho, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste estudo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente demanda, apresentada no DFD ID 0979829 , elaborado pelo Departamento de Atenção Básica - DAB, apresentada a seguir: Ambulância tipo "B" 4x4 e modelo pick up se faz necessária para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte de pacientes visto que a distância entre o centro urbano nos Distritos de de Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Mutum, Rio Pardo e União Bandeirantes a Porto Velho tem uma média de 120 km a 330 km, que possui uma distância de aproximadamente. Distrito de Extrema CNES: 2806649

Localizado próximo à fronteira com a Bolívia, na região do Alto Madeira, possui, conforme o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aproximadamente 7.171 habitantes (Censo 2022). A distância até o centro urbano da capital Porto Velho é de aproximadamente 329 km. De acordo com o sistema de cadastro das Unidades de Saúde da Família, existem 7.428 usuários do SUS registrados. A localidade conta com 03 equipes de Saúde da Família compostas por médico, enfermeiro, odontólogo, técnico de enfermagem, técnico em saúde bucal e agentes comunitários de saúde. Distrito de Vista Alegre do Abunã CNES: 2806991

Seus limites iniciam na foz do Rio Marmelo, seguem até o limite da Terra Indígena Kaxarari, alcançam o divisor de águas dos rios Ituxi/Abunã e prosseguem até a cabeceira do Rio São Sebastião, chegando à BR-364 e ao ramal de acesso ao Distrito de Fortaleza do Abunã. De acordo com o Censo 2022 (IBGE), a população estimada é de 8.260 habitantes. A distância até Porto Velho é de aproximadamente 258 km. O sistema de cadastro da Atenção Básica registra 4.757 usuários do SUS. O distrito dispõe de 02 equipes de Saúde da Família, com composição profissional idêntica às demais unidades rurais (médico, enfermeiro, odontólogo, técnico de enfermagem, técnico em saúde bucal e agentes comunitários de saúde). Distrito de Nova Mutum CNES: 2806673

Criado em 2011, está situado na região administrativa de Jaci-Paraná. Limita-se, partindo da foz do Igarapé Caiçara no Rio Madeira, até a cabeceira do igarapé. Conforme o Censo 2022 (IBGE), possui aproximadamente 6.575 habitantes e está a cerca de 108 km do centro urbano de Porto Velho. A Unidades de Saúde da Família registram 2.740 usuários do SUS, atendidos por 01 equipe de Saúde da Família composta por médico, enfermeiro, odontólogo, técnico de enfermagem, técnico em saúde bucal e agentes comunitários de saúde.

Distrito de Rio Pardo CNES: 7280408

Distrito de Porto Velho situado próximo à Terra Indígena dos Kakipuna de Rondônia. Teve sua ocupação iniciada nos anos 2000, dentro da Reserva Florestal Nacional do Bom Futuro, cuja área foi posteriormente reduzida em dois terços. Segundo o Censo 2022 (IBGE), possui cerca de 10.000 habitantes e está localizado a aproximadamente 184 km do centro urbano de Porto Velho. A Unidade de Saúde da Família registram 2.083 usuários do SUS, distribuídos em 03 equipes de Saúde da Família com a estrutura profissional padrão da Atenção Básica rural. Distrito de União Bandeirante CNES: 3521532

O distrito de União Bandeirantes, localizado a aproximadamente 160 km da área urbana de Porto Velho com 26 anos de fundação, aproximadamente 25 mil habitantes, o distrito consolidou-se como uma das regiões mais prósperas e produtivas da capital, graças à força de sua população e ao espírito coletivo que inspirou seu nome, porém para a unidade de saúde da região contempla-se uma ambulância tipo "B" 4x4, que será utilizada para o transporte de pacientes até a unidade de saúde de União Bandeirantes ou, em casos de maior gravidade, até a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) de Jaci Paraná ou à cidade de Porto Velho, contribuindo para a redução de complicações e agravamento de doenças. Uma ambulância tipo "B" 4x4, com estrutura adequada, possui maior capacidade de locomoção pelas ruas e estradas do distrito, garantindo durabilidade e disponibilidade para atender os pacientes usuários do SUS.

Justificativa para Aquisição de Ambulâncias Tipo B 4x4 A Ambulância Tipo "B" 4x4 destina-se ao transporte de pacientes dos distritos de Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Mutum e Rio Pardo até as respectivas unidades de saúde locais ou, quando necessário, até a UPA de Jaci-Paraná ou à área urbana de Porto Velho. Sua utilização contribui diretamente para a redução de complicações clínicas e agravamento de doenças, garantindo assistência adequada em tempo hábil aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. A Ambulância Tipo "B" é classificada como Unidade de Suporte Básico de Vida (SBV), sendo essencial para o transporte pré-hospitalar e inter-hospitalar de pacientes que necessitam de cuidados básicos durante o deslocamento.

O veículo é equipado com desfibrilador, oxigênio, maca, materiais de imobilização e demais equipamentos indispensáveis para manutenção da vida e estabilização do paciente até a unidade de referência. Por se tratar de veículo com tração 4x4, sua estrutura é adequada para trafegar em estradas não pavimentadas e de difícil acesso, características predominantes na zona rural do município. Dessa forma, garante maior estabilidade, segurança, resistência mecânica e disponibilidade operacional, assegurando a continuidade dos atendimentos mesmo em condições adversas. A equipe assistencial é composta por profissionais de enfermagem capacitados para o atendimento préhospitalar, garantindo que os usuários recebam assistência contínua e segura durante todo o percurso. Tal estrutura fortalece a rede municipal de urgência e emergência, ampliando o acesso da população dos distritos aos serviços de saúde de média e alta complexidade. A aquisição da Ambulância Tipo "B" 4x4 possui amparo na Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como na Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e na Resolução CFM nº 1.671/2003, que regulamentam os sistemas de urgência e emergência e classificam a Ambulância Tipo "B" como Unidade de Suporte Básico destinada ao atendimento préhospitalar e transporte inter-hospitalar de pacientes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório– emespecial neste Termo de Referência e no Edital e nos seus anexos– e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

3.2. A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução contratual. Os requisitos técnicos do objeto foram definidos com base na necessidade administrativa identificada pela área demandante, observadas as especificações usuais de mercado, as normas técnicas aplicáveis e as características necessárias ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde localizadas nos Distritos de Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Mutum, Rio Pardo e União Bandeirantes, visando assegurar o transporte adequado, seguro e oportuno de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.3. É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

3.4. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

3.4.1. Como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de produção, material, uso, descarte, entre outros. Normas regulamentadoras do CONTRAN e do DETRAN/RO. 3.4.2. O veículo ofertado deverá atender integralmente às disposições da Portaria GM/MS nº 2.048/2002, Resolução CONTRAN vigente, NBR 14561 da ABNT e demais normas técnicas aplicáveis à transformação e utilização de ambulâncias do Tipo B – Suporte Básico. 3.5. Requisitos de Sustentabilidade

3.5.1. A contratada deverá cumprir com o estabelecido na Lei Federal 14.133/21 no que diz respeito ao Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável, conforme dispõe o art. 5º da respectiva lei e o inciso IV do art. 11.

3.5.2. Os interessados deverão respeitar as Normas Brasileiras– NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.5.3. Em observância aos critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, os veículos ofertados deverão atender aos requisitos ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao uso de combustíveis admitidos pela legislação, aos limites de emissão de ruídos e aos limites de emissão de poluentes estabelecidos nas normas pertinentes.

3.5.3.1. Os veículos ofertados deverão possuir motorização a diesel, conforme as características técnicas do objeto e as necessidades operacionais identificadas pelo Departamento de Transporte – DEPTRAN, atendendo às normas ambientais vigentes, especialmente quanto aos limites de emissão de poluentes e ruídos aplicáveis aos veículos automotores.

3.5.3.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

3.5.3.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes

3.6. Das obrigações da Contratada

3.6.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência e na futura minuta contratual, a contratada deverá observar todas as condições relativas ao fornecimento do veículo, garantia de fábrica, assistência técnica e demais responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.7. Das obrigações da Contratante

3.7.1. A Administração deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual, promovendo o recebimento do objeto e adotando as providências necessárias ao cumprimento das obrigações pactuadas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Subcontratação

3.8.1 Não se configura como objeto passível de subcontratação, em razão de sua natureza e das características do fornecimento pretendido.

3.9 Alteração Subjetiva

3.9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do produto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

3.10 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3.11 Indicação ou vedação de marcas ou modelos, conforme hipóteses dos incisos I e III, do art. 41 da Lei nº 14.133/2021; 3.11.1 Para este objeto não há indicação ou vedação de marca.

3.12 Exigência de amostras, quando couber, devendo ser observado o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021; 3.12.1 Para o presente objeto não será exigida a apresentação de amostras.

3.13 Primeiro Emplacamento

3.13.1 O veículo novo deverá ser entregue emplacado e licenciado no Detran/RO, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pela contratada em nome do Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.

3.14 Plotagem/Adesivação

3.14.1 O veículo deverá ser entregue devidamente plotado e adesivado, observando as especificações, layout, logomarca, brasão, dimensões e demais elementos gráficos fornecidos pelo Departamento de Atenção Básica – DAB/SEMUSA, responsável pela definição da identidade visual institucional dos veículos, conforme Anexo Layout (sugestão) (1200887).

3.15. Qualificação Técnica

3.15.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de veículos compatíveis com o objeto da contratação, admitindo-se, para esse fim, o fornecimento de ambulâncias, caminhonetes, veículos utilitários, vans, furgões ou outros veículos similares, desde que demonstrada a pertinência e compatibilidade com a contratação pretendida.

3.15.2. Os atestados deverão conter, no mínimo, a identificação da entidade emissora, a descrição do objeto fornecido, as quantidades e os prazos de fornecimento, além dos dados necessários à identificação e à verificação de autenticidade do documento.

3.15.3. A comprovação da capacidade técnica relativa ao fornecimento de veículos similares não dispensa o atendimento às exigências técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à transformação e adaptação dos veículos em Ambulâncias Tipo B — Suporte Básico, devendo ser observadas as condições necessárias à regularidade, à segurança e ao funcionamento dos veículos e dos equipamentos assistenciais previstos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.15.4. Os atestados apresentados estarão sujeitos à verificação de autenticidade e veracidade pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.15.5 Para fins de comprovação da compatibilidade em quantidade, os atestados de capacidade técnica apresentados individualmente ou em conjunto deverão demonstrar o fornecimento anterior de, no mínimo, 01 (um) veículo compatível com o objeto da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.16. Do Prazo, Local De Entrega, Condições De Recebimento:

3.16.1. Entrega: Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, nº 5550,

Bairro: Jardim Eldorado, telefone:(69) 3901-2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial das 08 h às 14 h, observando os dias úteis, de segunda a sexta feira.

3.16.2. O fornecimento do (s) bem (s) dar-se-á, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento do respectivo contrato e sua assinatura.

3.16.2.1. O prazo de 60 (sessenta) dias corridos poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias corridos, totalizando o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, mediante solicitação formal da CONTRATADA, protocolada antes do vencimento do prazo original, devidamente motivada e acompanhada de documentação comprobatória do fato impeditivo ou da circunstância justificadora do atraso;

3.16.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificativa, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceito pela CONTRATANTE.

3.17. Recebimento: I – Provisoriamente: no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade com as especificações. II – Definitivamente: no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e aceitação definitiva.

3.17.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

3.17.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o veículo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

3.17.3 A fiscalização não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

3.17.4 Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.17.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

3.17.6 O veículo será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

3.17.7 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

3.17.8. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos veículos, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

3.17.9 Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato.

3.17.10 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

3.17.11 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.17.12 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

3.17.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

3.18 Da Garantia e Assistência Técnica

3.18.1 O veículo-base deverá possuir garantia técnica mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros rodados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados da entrega técnica dos veículos à Administração, observadas as condições contratualmente estabelecidas.

3.18.2 Os equipamentos, componentes e sistemas incorporados à transformação em Ambulância Tipo B, incluindo instalações elétricas, climatização do compartimento de atendimento, oxigenoterapia, sistemas de fixação da maca, mobiliário e demais componentes fornecidos, deverão possuir garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante e das garantias legalmente asseguradas.

3.18.3. A contratada deverá assegurar assistência técnica acessível no Município de Porto Velho/RO, por meio de concessionárias, oficinas autorizadas ou estabelecimentos tecnicamente credenciados, abrangendo o veículo-base e os componentes incorporados à transformação em Ambulância Tipo B. A relação dos estabelecimentos responsáveis deverá ser apresentada até a entrega técnica, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato.

3.18.4. Após comunicação oficial da Administração, a contratada deverá assegurar o primeiro atendimento técnico no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com registro da ocorrência, identificação preliminar do problema e orientação quanto às providências necessárias.

3.18.5. O diagnóstico técnico inicial deverá ser apresentado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da disponibilização do veículo para avaliação, com identificação do defeito, das providências necessárias e da previsão de reparação.

3.18.6 Os defeitos abrangidos pela garantia deverão ser reparados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da disponibilização do veículo para reparação, mediante utilização de peças e componentes compatíveis, mão de obra especializada e demais procedimentos necessários, sem ônus adicional para a Administração. Eventual prorrogação excepcional dependerá de justificativa técnica documentada e autorização expressa da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

3.18.7. A assistência técnica deverá abranger os sistemas mecânicos e elétricos do veículo-base, os componentes da transformação e, especialmente, os sistemas de climatização da cabine e do compartimento de atendimento ao paciente, observados os respectivos períodos de garantia e as responsabilidades assumidas pela contratada.

3.18.8. As revisões preventivas ordinárias previstas no manual do fabricante serão realizadas pela Administração na rede de assistência indicada, observadas as condições de manutenção recomendadas. Os custos das revisões ordinárias não abrangidas pela garantia serão suportados pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela correção de defeitos cobertos.

3.18.9. A contratada deverá disponibilizar serviço de remoção dos veículos por guincho durante os primeiros 12 (doze) meses, com canal de acionamento disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nas hipóteses de panes mecânicas ou elétricas cobertas pela garantia e que impeçam o deslocamento seguro do veículo.A cobertura deverá abranger as vias rodoviárias acessíveis no território do Município de Porto Velho, incluindo os distritos beneficiados, com remoção até estabelecimento apto à realização do atendimento técnico. A contratada deverá registrar a ocorrência e iniciar a mobilização do serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o acionamento.

As ocorrências decorrentes exclusivamente de acidentes e colisões, sem relação com defeitos abrangidos pela garantia, não serão automaticamente incluídas na cobertura de guincho em garantia, sem prejuízo das responsabilidades legais e de eventual cobertura securitária específica.

3.18.10. A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para comunicação de ocorrências e acionamento dos serviços de garantia, assistência técnica e remoção dos veículos, assegurando o registro e o acompanhamento dos chamados, com identificação do problema, protocolo de atendimento,

providências adotadas e previsão de conclusão.

3.18.11. A contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações de garantia, assistência técnica e reparação dos veículos, inclusive quando os serviços forem executados por estabelecimentos autorizados ou tecnicamente credenciados, observadas as condições contratuais e as disposições legais aplicáveis.

3.19. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para acionamento da garantia, assistência técnica e remoção dos veículos, observadas as condições estabelecidas no item 3.18 deste Estudo Técnico Preliminar, assegurando coerência com os prazos, procedimentos, coberturas e responsabilidades definidos no Termo de Referência.

3.20. A contratada deverá cumprir integralmente as condições de garantia e assistência técnica expressamente estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência, observadas as responsabilidades assumidas e as hipóteses de exclusão de cobertura legalmente admitidas e devidamente comprovadas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para subsidiar a definição da solução mais adequada à Administração, foi realizada análise das características técnicas dos veículos disponíveis no mercado nacional e dos preços identificados em contratações públicas, considerando a aquisição de 05 (cinco) Ambulâncias Tipo B, com motorização a diesel e tração 4x4, destinadas às unidades de saúde dos Distritos de Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Mutum, Rio Pardo e União Bandeirantes.

A Pesquisa de Preços nº 302/2026 (ID 1018675), realizada por meio do sistema Compras.gov.br, apresentou quatro referências de contratações públicas, com preços unitários entre R$ 293.990,00 e R$ 348.000,00, resultando na mediana de R$ 329.500,00 e na estimativa preliminar de R$ 1.647.500,00 para as cinco unidades.

Posteriormente, o Quadro Comparativo de Preços (ID 1643478) apresentou valor total estimado de R$ 2.002.833,35, correspondente ao valor unitário de R$ 400.566,67. A diferença entre as estimativas corresponde a R$ 355.333,35, equivalente a aproximadamente 21,57% sobre o valor preliminar da Pesquisa nº 302/2026. A comparação não permite concluir, isoladamente, pela existência de sobrepreço, pois a configuração definitiva dos veículos, os equipamentos assistenciais, a transformação e as condições de garantia poderão influenciar o custo da contratação.

Quanto à disponibilidade de veículos-base, foram examinadas características de modelos comercializados no mercado nacional, incluindo Toyota Hilux, Ford Ranger, Chevrolet S10 e Nissan Frontier, identificando-se alternativas com motorização a diesel, tração 4x4 e potência superior a 140 cv. A análise demonstra que o requisito de potência mínima de 140 cv possui correspondência com diferentes veículos-base disponíveis no mercado, sendo recomendável excluir a tolerância percentual anteriormente prevista.

Em relação às dimensões, verificou-se que largura e distância entre eixos variam conforme o fabricante e a versão do veículo. Assim, recomenda-se priorizar requisitos estruturais e dimensionais efetivamente necessários à transformação em Ambulância Tipo B, evitando a adoção de medidas externas rígidas sem justificativa técnica. A compatibilidade deverá ser demonstrada por documentação técnica do fabricante e da empresa transformadora, considerando a capacidade de carga, a instalação dos equipamentos assistenciais, a segurança dos ocupantes e os requisitos legais aplicáveis.

Quanto às condições de fornecimento, a Pesquisa de Preços nº 302/2026 apresenta referências de contratações envolvendo uma e três unidades, sendo que, na referência correspondente a três veículos, o preço unitário registrado foi de R$ 340.000,00. Os dados disponíveis, entretanto, não permitem identificar, de forma conclusiva, a existência de economia de escala decorrente do aumento da quantidade adquirida, devendo a definição da modelagem da contratação considerar, além dos aspectos econômicos, as características técnicas e operacionais do objeto.

Nesse contexto, considerando a necessidade de padronização da frota, a uniformidade das especificações técnicas, as condições de manutenção preventiva e corretiva, a assistência técnica e o gerenciamento das garantias, a definição quanto à adoção de item único será fundamentada na análise conjunta desses fatores, conforme justificativa apresentada no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa de preços deverá ser validada pela unidade competente, considerando as especificações técnicas definitivas e as condições efetivas de fornecimento, de modo a assegurar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

4.2. CONCLUSÃO PRELIMINAR

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, foram consideradas as seguintes soluções:

Solução 1 – Aquisição por meio de Pregão Eletrônico Consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de 05 (cinco) Ambulâncias Tipo B 4x4 destinadas ao atendimento das unidades de saúde localizadas nos Distritos de Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Mutum, Rio Pardo e União Bandeirantes. Esta alternativa apresenta ampla competitividade, transparência, economicidade e observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo a participação de fornecedores de todo o território nacional e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, trata-se de aquisição de bem permanente com quantitativo previamente definido e recursos financeiros já assegurados por meio de Emenda Parlamentar Estadual, inexistindo necessidade de fornecimento parcelado ou contratações futuras que justifiquem a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Solução 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços

Foi analisada a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos e entidades públicas que contemplassem objeto semelhante ao pretendido pela Administração. Todavia, as atas identificadas não demonstraram vantajosidade econômica em relação ao valor obtido na Pesquisa de Preços nº 302/2026, apresentando preços superiores aos estimados para a presente contratação. Adicionalmente, foram verificadas limitações relacionadas à disponibilidade de quantitativos para adesão, bem como à compatibilidade integral das especificações técnicas exigidas pela SEMUSA para atendimento das necessidades dos distritos rurais do Município. Dessa forma, a alternativa de adesão à ata não se mostrou a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

SOLUÇÃO VIÁVEL

Considerando o levantamento realizado, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de 05 (cinco) Ambulâncias Tipo B 4x4, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com formalização mediante contrato administrativo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. A solução escolhida assegura ampla competitividade, observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, além de possibilitar a aquisição de veículos novos e adequados às condições de trafegabilidade das regiões rurais do Município.

Dessa forma, a Equipe de Planejamento conclui que a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico representa a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior competitividade, melhores condições de contratação, preços mais vantajosos que aqueles identificados nas atas analisadas e atendimento integral da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução consiste na aquisição de 05 (cinco) Ambulâncias Tipo B – Unidade de Suporte Básico de Vida (USB), com tração 4x4, novas, zero quilômetro, devidamente adaptadas e equipadas para atendimento préhospitalar e transporte sanitário de pacientes, destinadas às unidades de saúde localizadas nos Distritos de Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Mutum, Rio Pardo e União Bandeirantes, pertencentes ao Município de Porto Velho.

Os veículos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, observando as normas vigentes do Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina – CFM, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações aplicáveis à fabricação, adaptação, segurança e funcionamento de ambulâncias destinadas ao suporte básico de vida.

A contratação contempla o fornecimento dos veículos completos, incluindo todos os equipamentos, acessórios, sistemas de sinalização visual e sonora, climatização, rede de oxigênio, maca, dispositivos de imobilização, equipamentos de suporte à vida, plotagem institucional, primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde, garantia do fabricante e demais itens necessários ao pleno funcionamento das ambulâncias, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A solução foi definida considerando as características geográficas e operacionais dos distritos contemplados, que possuem grandes distâncias em relação à sede do município, trechos com estradas vicinais, vias não pavimentadas e locais de difícil acesso, exigindo veículos com maior capacidade de deslocamento, resistência mecânica e segurança operacional. Nesse contexto, a adoção de ambulâncias do tipo Pick-up com tração 4x4 mostra-se adequada para garantir a continuidade da assistência à saúde, reduzir o tempo de resposta aos atendimentos e proporcionar maior segurança aos pacientes e profissionais durante o transporte.

A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando assegurar ampla competitividade, obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Com a implementação da solução proposta, espera-se fortalecer a rede municipal de atenção à saúde, ampliar a capacidade de transporte sanitário dos distritos rurais, garantir maior acesso da população aos serviços especializados e contribuir para a melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada foi definida pelo Departamento de Atenção Básica - DAB por meio do DFD (nº 0979829), considerando o atendimento às unidades de saúde dos Distritos de Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Mutum, Rio Pardo e União Bandeirantes e os documentos relativos às emendas parlamentares estaduais (nº 0986633 e nº 0986680). Prevê-se uma Ambulância Tipo B 4x4 para cada uma das cinco localidades

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	TOTAL
01	601890	Ambulância (Tipo B): Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): Veículo tipo pick up adaptado para ambulância, com ar condicionado na cabine (motorista e passageiro) e no salão de atendimento, do ano da entrega ou modelo do ano subsequente, combustível diesel, tração 4X4, potência mínima de 140 cv (+/ - 10%), direção assistida , air bag duplo (motorista / passageiro da cabine), cabine com vidros e travas elétricas, com rádio e alto falantes, faróis de neblina, com Sistema de freios ABS, dimensões aproximadas largura 1760mm entre eixos: (mm) 3100; Airbag duplo equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN, alarme de ré, sala de atendimento com isolamento térmico acústico, comunicação entre sala de atendimento e cabine, cabine de atendimento com sistema de climatização (ar condicionado), vidros (na cor do veiculo) laterais corrediço do lado dos bancos, duas portas traseiras, Instalação de película tipo jateado nas janelas, piso em compensado revestido de manta vinílica ou similar, possuindo armário em total lateral com cantos arredondados, revestido em formica ou material similar, incluindo bancada para fixação de equipamentos médicos, banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor verde/azul claro, a ser definido na solicitação, possuindo balaústre no teto, com suporte (02) para soro, suporte para cilindro de oxigênio (02) dois de 3 m^2 e um (01) m^3, incluindo cilindros com regulador de alta pressão, incluindo Sinalizador óptico e acústico, sinalização barra com sirene com 5 tons, luzes de advertência fixadas nas laterais, sendo três em cada lado e duas na traseira, strobos nos faróis e lanternas transiras e luzes laterais iluminação interna em LED, com duas intensidade, um farol de embarque na traseira, 03 tomadas 127 V (incluindo transformador de 12 Vcc para 127 Vc.a, 02 tomadas internas de 12 V cc, devido sistema elétrico devendo possuir sistema de bateria que suporte, sistema elétrico do salão de atendimento independente (chave geral), maca articulada e com rodas e colchão(suporte até 150Kg), com três cintos de segurança; rede de oxigênio que deve ser alimentada por um cilindro de 3 m^3, rede deve conectar a régua tripla (alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; prancha curta e longa para imobilização de coluna com suporte. Veículo na cor Branca, plotado conforme solicitação, todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo. O veículo deverá ser entregue na cidade de Porto Velho-RO e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, sendo que o frete tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto fica por conta da empresa; O primeiro emplacamento será por conta da empresa, devidamente registrado no DETRAN da cidade de porto Velho-RO, licenciado em nome do Fundo Municipal de Saúde – FMS e a placa conforme Resolução nº. 780/2019 para carros oficiais; adesivado com brasão do Município (portas dianteira e tampa traseira) conforme layout a ser entregue pela SEMUA à adjudicatária; Garantia: mínima de 36 (trinta e seis) meses oferecida pelo fabricante ou 100.000 km ou superior; Assistência técnica autorizada no município de Porto Velho de 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período mínimo de 01 (um) ano, com quilometragem livre, serviço de guincho/remoção do veículo em caso de: Acidente; Pane elétrica; colisão e pane mecânica; através de 0800 sem ônus à Contratante, cobertura em todo o Município.	UND	05

A referida contratação é considerada **BEM COMUM** cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa se encontra com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia do valor da contratação foi realizada em conformidade com art. 23, III, da Lei 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Assim, foi possível obter a estimativa prévia desta contratação conforme Quadro Comparativo de Preços (1643478), realizado no portal de compras do governo federal, PNCP, resultando no **valor total estimado de R$ 2.002.833,35 (Dois milhões dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos),** de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
		Ambulância (Tipo B): Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): Veículo tipo pick up adaptado para ambulância, com ar condicionado na cabine (motorista e passageiro) e no salão de atendimento, do ano da entrega ou modelo do ano subsequente, combustível diesel, tração 4X4, potência mínima de 140 cv (+/ - 10%), direção assistida , air bag duplo (motorista / passageiro da cabine), cabine com vidros e travas elétricas, com rádio e alto falantes, faróis de neblina, com Sistema de freios ABS, dimensões aproximadas largura 1760mm entre eixos: (mm) 3100; Airbag duplo equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN, alarme de ré, sala de atendimento com isolamento térmico acústico, comunicação entre sala de atendimento e cabine, cabine de atendimento com sistema de climatização (ar condicionado), vidros (na cor do veiculo) laterais corrediço do lado dos bancos, duas portas traseiras, Instalação de película tipo jateado nas janelas, piso em compensado revestido de manta vinílica ou similar, possuindo armário em total lateral com cantos arredondados, revestido em formica ou material similar,				

01	601890	incluindo bancada para fixação de equipamentos médicos, banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor verde/azul claro, a ser definido na solicitação, possuindo balaústre no teto, com suporte (02) para soro, suporte para cilindro de oxigênio (02) dois de 3 m^2 e um (01) m^3, incluindo cilindros com regulador de alta pressão, incluindo Sinalizador óptico e acústico, sinalização barra com sirene com 5 tons, luzes de advertência fixadas nas laterais, sendo três em cada lado e duas na traseira, strobos nos faróis e lanternas transiras e luzes laterais iluminação interna em LED, com duas intensidade, um farol de embarque na traseira, 03 tomadas 127 V (incluindo transformador de 12 Vcc para 127 Vc.a, 02 tomadas internas de 12 V cc, devido sistema elétrico devendo possuir sistema de bateria que suporte, sistema elétrico do salão de atendimento independente (chave geral), maca articulada e com rodas e colchão(suporte até 150Kg), com três cintos de segurança; rede de oxigênio que deve ser alimentada por um cilindro de 3 m^3, rede deve conectar a régua tripla (alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; prancha curta e longa para imobilização de coluna com suporte. Veículo na cor Branca, plotado conforme solicitação, todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo. O veículo deverá ser entregue na cidade de Porto Velho-RO e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, sendo que o frete tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto fica por conta da empresa; O primeiro emplacamento será por conta da empresa, devidamente registrado no DETRAN da cidade de porto Velho-RO, licenciado em nome do Fundo Municipal de Saúde – FMS e a placa conforme Resolução nº. 780/2019 para carros oficiais; adesivado com brasão do Município (portas dianteira e tampa traseira) conforme layout a ser entregue pela SEMUA à adjudicatária; Garantia: mínima de 36 (trinta e seis) meses oferecida pelo fabricante ou 100.000 km ou superior; Assistência técnica autorizada no município de Porto Velho de 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período mínimo de 01 (um) ano, com quilometragem livre, serviço de guincho/remoção do veículo em caso de: Acidente; Pane elétrica; colisão e pane mecânica; através de 0800 sem ônus à Contratante, cobertura em todo o Município.	UND	05	R$ 400.566,67	R$ 2.002.833,35
				Valor Estimado Total:		R$ 2.002.833,35	

É importante consignar que o levantamento informado é preliminar. Conforme a Lei Complementar nº 1.000/2025, é de competência do Departamento de Cotações de Preços/SMCL, realizar a pesquisa de mercado para a contratação de serviços e/ou aquisições pretendidas pela Administração Direta Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO (ITEM ÚNICO)

A presente contratação contempla a aquisição de 05 (cinco) Ambulâncias Tipo B 4x4, destinadas ao atendimento das unidades de saúde dos Distritos de Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Mutum, Rio Pardo e União Bandeirantes, sendo prevista uma unidade para cada localidade.

Embora os veículos possuam destinação individualizada e sejam operacionalmente independentes, a Administração opta pela contratação em item único, considerando as vantagens técnicas, operacionais e administrativas decorrentes da padronização da frota municipal e da gestão integrada dos veículos.

A adoção dessa modelagem fundamenta-se na necessidade de assegurar uniformidade das características mecânicas, estruturais e dos equipamentos incorporados às ambulâncias, proporcionando maior racionalidade na gestão da frota e nas atividades de manutenção preventiva e corretiva.

Sob o aspecto operacional, a contratação conjunta das cinco unidades apresenta as seguintes vantagens:

a) **Padronização da frota:** aquisição de veículos com características técnicas, mecânicas e estruturais uniformes, facilitando o gerenciamento, a operação e o controle da frota municipal;

b) **Manutenção preventiva e corretiva:** maior racionalização dos procedimentos de manutenção, com uniformidade dos componentes e peças, facilitando a identificação de necessidades de reparos, a reposição de componentes e o planejamento das intervenções;

c) **Garantia e assistência técnica:** centralização da responsabilidade contratual em um único fornecedor, favorecendo a uniformidade dos procedimentos de atendimento, o acompanhamento das garantias e a resolução de eventuais problemas técnicos;

d) **Gestão e fiscalização contratual:** concentração das obrigações de fornecimento, garantia e assistência técnica em um único instrumento contratual, facilitando o acompanhamento da execução, o controle dos prazos e a responsabilização da contratada;

e) **Logística de fornecimento e recebimento:** possibilidade de organização integrada dos procedimentos de entrega, conferência técnica, recebimento e incorporação patrimonial das cinco unidades, proporcionando maior uniformidade nos procedimentos administrativos;

f) **Economicidade administrativa:** racionalização dos procedimentos de contratação, fiscalização e gestão contratual, evitando a fragmentação administrativa decorrente da realização de contratações independentes para cada unidade.

Ressalta-se que a adoção do item único não está fundamentada exclusivamente na expectativa de obtenção de economia de escala, uma vez que os dados da pesquisa de preços não permitem comprovar, de forma conclusiva, redução do valor unitário em razão da aquisição conjunta. A opção considera, sobretudo, os benefícios operacionais e administrativos decorrentes da padronização da frota e da centralização das responsabilidades contratuais.

Quanto à competitividade, o levantamento de mercado identificou a existência de diferentes fabricantes de veículos-base disponíveis no mercado nacional, com características compatíveis com os requisitos técnicos pretendidos, não havendo indicação de marca ou modelo específico. A disputa deverá ocorrer em condições de igualdade entre os fornecedores que comprovem capacidade para atender integralmente ao objeto, observadas as exigências de habilitação e qualificação técnica estabelecidas no instrumento convocatório.

A adoção dessa modelagem encontra respaldo no art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de avaliação da viabilidade do parcelamento, das vantagens técnicas e econômicas e da ampliação da competitividade, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, considerando as características do objeto, a necessidade de padronização operacional da frota, a uniformidade das condições de manutenção, a centralização da garantia e da assistência técnica e a racionalização da gestão contratual, justifica-se a adoção da contratação em **item único, contemplando o fornecimento das 05 (cinco) Ambulâncias Tipo B 4x4**, mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, correspondente ao valor global do item único.

A modelagem proposta deverá observar a ratificação da justificativa técnica pelo Departamento de Atenção Básica – DAB e pelo Departamento de Transporte – DEPTRAN, por meio do Despacho nº 272/2026 (ID 1690894), considerando suas respectivas competências e responsabilidades quanto à necessidade assistencial e à padronização operacional da frota.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foram identificadas contratações correlatas relacionadas à operacionalização do objeto, já atendidas por instrumentos contratuais vigentes no âmbito da

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, especialmente aquelas destinadas ao abastecimento e à manutenção preventiva e corretiva da frota oficial.

Dessa forma, a operacionalização da ambulância objeto da presente contratação encontra suporte administrativo e contratual suficiente, não sendo necessária, neste momento, a formalização de novas contratações indispensáveis à sua utilização.

Adicionalmente, poderão ser adotadas medidas complementares para otimização da utilização do bem, tais como:

a) Seguro Patrimonial do Veículo: Contratação de seguro para cobertura de danos, sinistros e demais riscos patrimoniais, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

b) Capacitação de Profissionais: Realização de treinamento e orientação aos motoristas e profissionais envolvidos na operação do veículo, visando garantir segurança, eficiência operacional e adequada conservação do bem. Assim, conclui-se que a presente contratação possui integração com contratos administrativos já existentes, sem caracterizar dependência de nova contratação prévia para sua efetiva execução.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme documentação constante dos autos, a presente contratação encontra-se registrada no Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

(X) Sim.

( ) Não.

A demanda encontra-se prevista no PCA 2026, conforme DFD nº 246/2026, Despacho nº 1760 (nº 1671892) e registro extraído do sistema Compras.gov.br, constantes dos autos.

A informação retifica o equívoco de preenchimento anteriormente identificado no presente Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o Despacho nº 1029 (nº1753159).

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das classificações orçamentárias constantes dos pré-empenhos integrantes do Processo SEI nº005.009335/2026-91, observadas as seguintes informações:

I – EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS

Projeto/Atividade: 08.31.10.301.317.2.664

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.52

Fonte de Recursos: 1621

Pré-Empenho nº 820/2026 (nº 1491207)

Pré-Empenho nº 821/2026 (nº1491267)

II – CONTRAPARTIDA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 08.31.10.122.336.2.305

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.52

Fonte de Recursos: 1500

Pré-Empenho nº 822/2026 (nº1491352)

As informações orçamentárias acima observam as classificações indicadas no Despacho nº 2407/2026/SMCL-DGC (nº 1741693), devendo manter correspondência com os pré-empenhos, os documentos orçamentários e os instrumentos de programação dos recursos constantes dos autos.

A contratação observará a disponibilidade e a adequação dos recursos orçamentários necessários à cobertura integral da despesa.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA pretende fortalecer a capacidade operacional da rede municipal de saúde, especialmente nas unidades localizadas nos Distritos de Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Mutum, Rio Pardo e União Bandeirantes, proporcionando maior eficiência no transporte sanitário e no atendimento pré-hospitalar prestado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A aquisição das 05 (cinco) Ambulâncias Tipo B 4x4 permitirá ampliar a disponibilidade de veículos adequados para o transporte de pacientes, reduzindo o tempo de resposta aos atendimentos e assegurando maior segurança, conforto e qualidade na remoção de usuários que necessitem de encaminhamento para unidades de maior complexidade localizadas na sede do município ou em outras unidades de referência.

Pretende-se, ainda, garantir maior cobertura assistencial nas regiões rurais do Município, cujas características geográficas e condições de trafegabilidade exigem veículos com elevada capacidade de deslocamento em estradas não pavimentadas, vicinais e trechos de difícil acesso, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde mesmo em períodos de condições climáticas adversas.

Como resultados esperados, destacam-se:

Ampliação da capacidade de transporte sanitário da rede municipal de saúde; Melhoria do acesso da população dos distritos aos serviços de média e alta complexidade; Redução do tempo de resposta para atendimento e remoção de pacientes; Maior segurança e qualidade no transporte de usuários do SUS; Fortalecimento das ações de urgência e emergência no âmbito da Atenção Primária à Saúde; Redução dos riscos decorrentes da utilização de veículos inadequados ou insuficientes para atendimento da demanda; Aumento da disponibilidade operacional da frota destinada ao transporte de pacientes; Melhoria da eficiência e da continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população dos distritos rurais; Fortalecimento da infraestrutura assistencial da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o aprimoramento da assistência à saúde no Município de Porto Velho, promovendo maior resolutividade dos serviços, eficiência administrativa e atendimento mais seguro e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o sistema público de saúde.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Para viabilizar a adequada execução da contratação e garantir a plena utilização do objeto adquirido, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

a) Designação formal de fiscal e/ou gestor do contrato para acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

b) Adoção das medidas administrativas necessárias ao recebimento, tombamento e incorporação do veículo ao patrimônio público municipal;

c) Providenciar o cadastro e regularização do veículo junto aos órgãos de trânsito competentes, quando aplicável;

d) Definir a lotação e vinculação operacional do veículo à unidade de saúde beneficiária;

e) Promover orientação e/ou capacitação dos servidores responsáveis pela utilização e gestão do veículo, quando necessário;

f) Adotar as providências administrativas para inclusão do veículo nos contratos vigentes de abastecimento, manutenção e gestão da frota, quando aplicável;

g) Providenciar, se necessário, a contratação ou inclusão do veículo em cobertura securitária patrimonial da frota municipal.

Dessa forma, verifica-se que a Administração possui condições operacionais e administrativas para absorção e utilização adequada do bem a ser adquirido.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A aquisição e operação da Ambulância, podem gerar impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados.

Os principais impactos incluem:

1. Emissão de Poluentes Atmosféricos

• A utilização do veículo a diesel pode gerar emissões de CO_2, NOx e material particulado, contribuindo para a poluição do ar e o agravamento do efeito estufa.

• O impacto pode ser minimizado pela escolha de veículos com tecnologia mais eficiente e menos poluente, como motores compatíveis com as normas do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).

2. Consumo de Combustíveis Fósseis

• O funcionamento contínuo da ambulância exigirá o consumo de diesel, um recurso não renovável.

• Estratégias de mitigação incluem o uso racional do veículo, planejamento de rotas para redução do consumo e a escolha de veículos mais eficientes em termos de consumo de combustível.

3. Geração de Resíduos Sólidos

• O uso contínuo da ambulância pode gerar resíduos hospitalares, como embalagens de medicamentos, materiais descartáveis e resíduos biológicos.

• A destinação correta desses resíduos deve seguir as normas da Resolução CONAMA nº 358/2005, que regula o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

4. Ruído Urbano

• O uso da sirene e o funcionamento do motor do veículo podem contribuir para a poluição sonora em áreas urbanas.

• A mitigação pode ser feita por meio da utilização moderada da sirene, conforme necessidade real, e da manutenção regular do veículo para evitar ruídos excessivos.

5. Descarte e Manutenção de Componentes

• O descarte inadequado de baterias, óleos lubrificantes, fluidos e pneus pode gerar contaminação do solo e da água.

• A gestão ambientalmente correta dos resíduos deve seguir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando o reuso e a reciclagem de peças sempre que possível.

Medidas Mitigadoras Para reduzir os impactos ambientais, recomenda-se:

• Escolher ambulâncias com menor emissão de poluentes, priorizando motores mais eficientes e econômicos.

• Adotar plano de manutenção preventiva, garantindo o bom funcionamento do motor e reduzindo emissões.

• Utilizar combustíveis menos poluentes, como diesel S-10 com menor teor de enxofre.

• Capacitar profissionais para o descarte adequado de resíduos gerados durante o atendimento aos pacientes.

• Destinar corretamente resíduos automotivos, firmando parcerias com empresas especializadas em reciclagem de baterias e óleo lubrificante.

Dessa forma, a aquisição da ambulância poderá ser realizada de maneira sustentável, reduzindo ao máximo os impactos ambientais sem comprometer a qualidade do atendimento à saúde da população.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade administrativa apresentada pelo Departamento de Atenção Básica – DAB, o levantamento de mercado, a avaliação das alternativas de contratação, as especificações técnicas do objeto e as manifestações técnicas constantes dos autos, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade da aquisição de 05 (cinco) Ambulâncias Tipo B 4x4.

A solução proposta destina-se ao fortalecimento da capacidade operacional das unidades de saúde dos Distritos de Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Mutum, Rio Pardo e União Bandeirantes, proporcionando maior segurança e adequação no transporte assistido de pacientes.

A declaração considera a consolidação das condições técnicas, econômicas e orçamentárias da contratação, observadas as manifestações das unidades competentes e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, submetendo-se o presente Estudo Técnico Preliminar à aprovação das autoridades competentes para prosseguimento da instrução processual.

Porto Velho. 12 de Novembro de 2026.

Responsável(eis) pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de acordo com DFD 0979829:

Fátima De Oliveira Costa Sousa
Chefe II - Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo -NUMAC/SEMUSA
Decreto Nº 1.823/I,2025

Ueslei Oliveira Batista
Gerente II - Divisão de Aquisições e Contratações
Decreto nº 3.679/I,2026

Geison Felipe Costa Da Silva
Diretor Executivo de Administração - DEA/CGAF/SEMUSA
Decreto nº 1.823/I/2025

Ricardo Guedes Brandao
Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira - CGAF/SEMUSA
Decreto nº 1.666/I/2025

Aprovação: Declaro concordância com a solução proposta no presente Estudo Técnico Preliminar e que a mesma atende a necessidade apresentada:

Amanda Diniz Del Castillo
Diretora DAB/SEMUSA

Everson da Silva Vieira
Diretor DEPTRAN/SEMUSA

Aprovação da Autoridade Competente:

Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista no Art. 38º da Lei complementar Municipal nº 1.000 de 7 de janeiro de 2025 e demais alterações.

Sandra Maria Petillo Cardoso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2809/I/2026



MARCA SMD

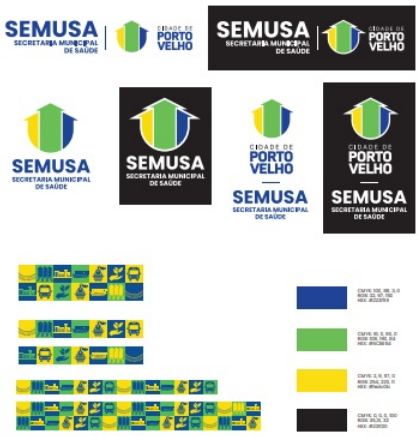

Documento assinado eletronicamente por **Ueslei Oliveira Batista**, **Gerente**, em 12/11/2026, às 13:57, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Oliveira Costa Sousa**, **Chefe**, em 12/11/2026, às 15:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso**, **Secretário(a)**, em 12/11/2026, às 15:55, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Guedes Brandão**, **Coordenador(a)**, em 12/11/2026, às 21:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva**, **Diretor(a)**, em 13/11/2026, às 10:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Everson da Silva Vieira**, **Diretor(a)**, em 13/11/2026, às 10:16, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Diniz Del Castillo**, **Diretor(a)**, em 16/11/2026, às 12:59, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
